



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI 1059, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza o município integrar projeto CONSISA/VRT/SAMU, fixa o valor de R\$ 0,21 mensais por habitante para cobertura da SAMU e R\$ 0,10 por habitante para equipamentos, e dá outras providências.

DOLORES MARIA KUNZLER, Prefeita Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município autorizado a integrar o projeto CONSISA/VRT/SAMU, nos termos da lei municipal 698/2004, bem como participar com o valor de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) por habitante, mensalmente, para cobrir demandas com a SAMU, e o valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por habitante para cobertura de despesas com a compra de equipamentos para as ambulâncias.

Parágrafo Único– O valor correspondente a cobertura das despesas com a compra de equipamentos para as ambulâncias, será repassado uma única vez, em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura da formalização do termo.

Art. 2º Integra a presente lei, cópia do termo de compromisso referente ao repasse para todos os fins e efeitos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA, 17 de setembro de 2010.

DOLORES MARIA KUNZLER
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento